DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 256 – Cassilândia - MS – 19 de Novembro de 2014 Pág. 01

LIVRO N.º 182 FLS. Nº 77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 658/14 de 16 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cacilda Aparecida Regonato Cardoso,** Professora Nível III, matrícula 56, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de outubro de 2014 e término em vinte e oito (28) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 659/14 de 16 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10) e/ou quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eva Alves Dias Barrozo	608	03/03/2009	02/03/2010	15/10/2014	29/10/2014
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2012	20/11/2013	29/10/2014	07/11/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 660/14 de 16 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Salete Terezinha Santin,** Professora Nível III, matrícula 293, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de nove (09) dias, com início em dezesseis (16) de outubro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 661/14 de 17 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivanilda Ribeiro da Silva Dias,** Atendente, matrícula 1039, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de outubro de 2014 e término em trinta e um (31) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. Nº 81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 662/14 de 17 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Thais Maria Rossit S. Batista	572	10/04/2012	09/04/2013	23/10/2014	06/11/2014
Ermito Alberto de Souza	1823	21/03/2012	20/03/2013	20/10/2014	18/11/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 663/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Paola Barbosa Dias,** Professora, matrícula 1853, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte (20) de outubro de 2014 e término em vinte e seis (26) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 83

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 664/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Orceli Aparecida de Moura,** Atendente, matrícula 534, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte (20) de outubro de 2014 e término em três (03) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 665/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ilda Helena da Silva Adriano,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 677, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e um (21) de outubro de 2014 e término em vinte e sete (27) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. N.º 85

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 666/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Marta Rodrigues de Souza,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 777, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e dois (22) de outubro de 2014 e término em vinte e oito (28) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. Nº 86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 667/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 527/14 de 1º de setembro de 2014, na parte onde se lê: **"Jesus Francisco A. dos Saatos - matrícula 1517 - período aquisitivo de 13/08/2011 até 12/08/2012 - período concessivo de 02/09/2014 até 21/09/2014"**, leia - se: **"Jesus Francisco A. dos Santos - matrícula 1517 - período aquisitivo de 13/08/2012 até 12/08/2013 - período concessivo de 02/09/2014 até 21/09/2014"** , como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 182 FLS. 87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 668/14 de 22 de outubro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
João de Matos	965	01/11/2012	31/10/2013	30/10/2014	28/11/2014
João Machado de Souza	481	12/05/2013	11/05/2014	23/10/2014	21/11/2014
Sara dos Santos S. Barros	1580	11/02/2013	10/02/2014	23/10/2014	21/11/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 695/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marina Fontanelli da Silveira Ovidio,** Nutricionista, matrícula 1510, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em dezessete (17) de outubro de 2014 e término em treze (13) de fevereiro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em quatorze (14) de fevereiro de 2015 e término em quatorze (14) de abril de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 696/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Thalita Zanovelo de Oliveira Lima Garcia,** Escriturária I, matrícula 2093, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de novembro de 2014 e término em dezessete (17) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 16

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 697/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Elaine Aparecida Souza da Silva**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2106, na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, para exercício da função no Setor de Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 698/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lindalva da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 184, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de outubro de 2014 e término em quatro (04) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 18

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 699/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vera Lúcia dos Santos,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 413, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de outubro de 2014 e término em doze (12) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 700/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana Darkes Barbosa da Silveira,** Professora, matrícula 160, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e sete (27) de outubro de 2014 e término em cinco (05) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 701/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ildais Valim Franco Maia,** Professora, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de outubro de 2014 e término em seis (06) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 702/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Carla Christina Feltrin M. de Araújo T. de Moura,** Professora, matrícula 1880, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de outubro de 2014 e término em sete (07) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 39 Fls. Nº 73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º **2.950/2014, de 19 de novembro de 2014.**

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências."

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.794/2010, de 03 de setembro de 2010, declara como Ponto Facultativo no Município de Cassilândia-MS., o dia 20 de novembro – "Dia da Consciência Negra no Brasil";

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **20 de novembro de 2014 "Dia da Consciência Negra no Brasil" – período integral.**

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 703/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Procurador Geral, a Sra. **Nadir Vilela Gaudioso,** matrícula 1796, CPF nº 108.900.501-63.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. Nº 23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 704/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral, Ref XVII, Anexo I Tabela 1 da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Dr. **Lázaro Lopes**, advogado, CPF nº 541.085.868-91, inscrito na **OAB/MS** sob o nº 2246, por prazo indeterminado e sem remuneração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 705/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretário de Finanças, o Sr. **Hamilton Alves Gomes,** matrícula 2105, CPF nº 447.495.031-34, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 25

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 706/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Ademir Antonio Cruvinel**, matrícula 690, ocupante do cargo de Advogado, para exercer suas funções na Procuradoria do Município, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 707/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, a Sra. **Aucirene Aparecida de Assis**, matrícula 36, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 083/2005 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 27

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 708/14 de 19 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Procurador Adjunto, Ref XV, Anexo I Tabela 1 da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, advogado, inscrito no CPF nº 017.159.199-20.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 170/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.

DOTAÇÃO: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005. 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 170/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –17/11/2014

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 161/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **GUAIRA COMERCIAL LTDA**.

DOTAÇÃO:

20	GABINETE DO PREFEITO
20.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30	SEC. VIAÇAO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC. VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
26.782.0028,2.010	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES
26.782.0036.1.012	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
25.752.0028.2.013	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO
17.512.0025.2.016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.241.0017.2.052	MANUTENÇAO DO PROJETO CONVIVER
08.242.0014.2.028	APOIO A PROMOÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO ESPECIAL
08.243.0012.2.057	MANUTENÇAO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO TRABALHO INFANTIL (PETI)
08.244.0013.2.019	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.056	MANUTENÇAO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ
08.243.0014.2.054	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
08.244.0013.2.053	APOIO AS ENTIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL E COMUNIDADE
08.244.0014.2.103	MANUTENÇAO DO CRAS/PAIF
08.244.0015.2.058	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
40.103	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
04.122.0038.2.017	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
04.122.0038.2.018	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR

08.244.0013.2.019	MANUTENÇAO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.361.0038.2.024	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
65	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.029	MANUTENÇAO SEC. TURISMO CUL ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
27.812.0033.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA
67	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
67.101	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0038.2.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% AO CONTRATO AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL COMUM N° 161/2013.

Data –01/10/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 003/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2114/2014.

EDITAL N° 132/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 16/10/2014

O Prefeito Municipal em exercício Marcelo Pelarin, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como na súmula 473 do STF[1] procede, em nome do Município de Cassilândia e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo **ADMINISTRATIVO** nº **2114/2014**, na modalidade de **CONCORRENCIA N° 003/2014**, conforme parecer jurídico n° 002/2014.

Cassilandia-MS, 19 de Novembro 2014

Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 052/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR *ELTON ALEXANDRINO CANDEIAS MARTINS*.

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Carteira de identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e do CPF nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rodovia BR 158 Km 12, fazenda Vale do Aporé II, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ELTON ALEXANDRINO CANDEIAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade RG nº 001254104-SSP/MS, e do CPF nº 009.153.221-37, residente e domiciliado à Av. Candido Barbosa Dias, nº 62, centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONTRATO Nº 052/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício datado de 30/10/2014.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 052/2013, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 30 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Extrato de 04º termo aditivo

Credenciamento N° 015/2011

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado MARIA CLAUDIA JORGE MORTARI.

DOTAÇÃO: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2065 BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 14.700 km rodado para viagem interestadual e intermunicipal e 55 horas para atendimentos, corresponde a 25% das quantidades estimadas em contrato, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/11.

Data –06/11/2014

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa